



República Democrática de Timor-Leste  
**PARLAMENTO  
NACIONAL**  
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste  
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

### Conselho de Administração

Decisão n.º 44/V/CA, de 11 de junho de 2021

#### **Autoriza o Secretário-Geral a proceder à renovação do contrato de prestação de serviços de saúde com a Clínica Díli Medical Center- DMC**

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

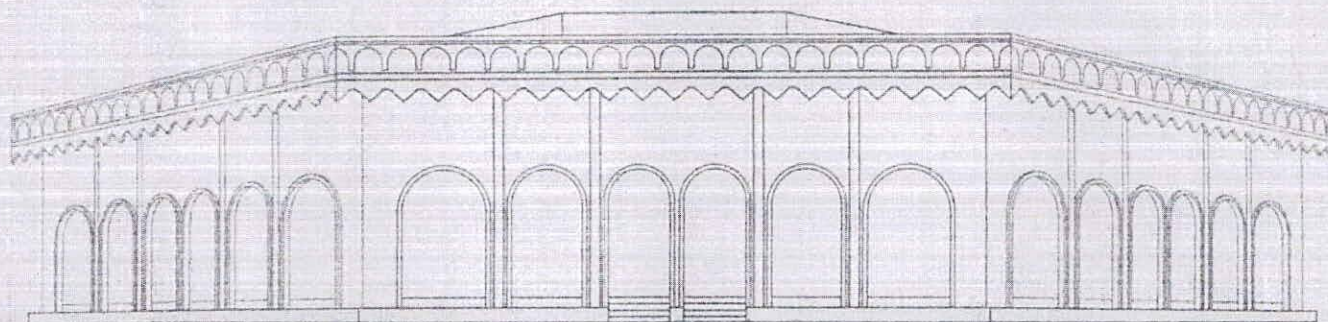
Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução, em conformidade com a sua autonomia administrativa, patrimonial e financeira.

Reconhecendo que nos termos do disposto no artigo 5º, als. h) e i), do Estatuto dos Funcionários Parlamentares “aos funcionários do Parlamento Nacional, considerando o carácter especial da sua atividade profissional, decorrente da natureza e das condições de funcionamento próprias deste órgão de soberania, são assegurados (...)”, o direito à prevenção da doença e proteção efetiva em caso de doença ou acidente profissional.

Assim, havendo a necessidade de atendimento especializado, célere e eficaz, aos funcionários parlamentares, permitindo-lhes maior disponibilidade para o desempenho das referidas funções específicas do Parlamento Nacional.

Com vista a assegurar tal direito a assistência médica, nos moldes previstos no referido estatuto, o Conselho de Administração autoriza o Secretário-Geral a renovar o contrato com a Clínica Díli

*Handwritten signature*







República Democrática de Timor-Leste  
**PARLAMENTO  
NACIONAL**  
Rua de Formosa, s/n Dili Timor-Leste  
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Medical Center – DMC, por um período de 3 meses, com efeitos a partir de 12 de junho de 2021, para prestação de serviços de saúde aos funcionários parlamentares, nos moldes a estabelecer pelas partes.

A presente decisão foi adotada na 20.ª reunião Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 11 de junho de 2021.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional  
e Secretário do Conselho de Administração

Adelino Afonso de Jesus

